

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MESTRADO e DOUTORADO EM TELECOMUNICAÇÕES
1º Semestre de 2026**

1. Mecanismo de Seleção

A seleção dos alunos a serem contemplados com bolsa de mestrado se baseará no resultado obtido pelo aluno em exame de seleção de bolsistas, na produção acadêmica do aluno, no desempenho acadêmico do aluno no curso de Mestrado (apenas para alunos que já estejam cursando o Mestrado) e também na fila de alocação de bolsa para os professores orientadores, segundo critérios estabelecidos no regulamento para alocação de bolsa para o Mestrado e Doutorado.

A seleção dos alunos a serem contemplados com bolsa de doutorado se baseará na produção acadêmica do aluno e também na fila de alocação de bolsa para os professores orientadores, segundo critérios estabelecidos no regulamento para alocação de bolsa para o Mestrado e Doutorado.

2. Inscrições

Os alunos que desejarem participar do processo de seleção de bolsistas de mestrado e doutorado devem se inscrever na secretaria dos cursos até as 17:00 hs do dia 05/02/2026.

No ato da inscrição o aluno deve entregar cópia de seu currículo Lattes atualizado e cópia de todos os artigos de sua autoria publicados.

3. Exame de Seleção para Bolsistas de Mestrado

O Exame de Seleção constará de uma prova escrita, versando sobre os seguintes temas: matemática básica (aritmética, álgebra, cálculo diferencial e integral), probabilidade e estatística, lógica e raciocínio lógico.

O Exame de Seleção ocorrerá no dia **11/02/2026 às 09hs na sala 21 do prédio 1** do Inatel e terá duração de 3 horas.

O Exame de Seleção também poderá, opcionalmente, ser realizado remotamente, por meio de plataforma especial definida para tal, com uso de navegador seguro.

Para a realização do exame de seleção remotamente, é de total responsabilidade do aluno prover todos os recursos computacionais e de comunicação necessários para a realização do exame, como definido no Manual de Orientação para realização remota do exame de seleção, e se comportar como indicado no Manual de Comportamento do aluno no exame remoto. A não observância desses requisitos resultará na eliminação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá oferta de nova oportunidade para realização do exame de seleção para os alunos que optarem por fazê-lo remotamente e não conseguirem concluir o exame por qualquer razão.

A cada aluno será atribuído, segundo os critérios estabelecidos no regulamento para alocação de bolsas para o Mestrado e Doutorado, um conceito dentre os seguintes possíveis: A, B ou C.

Alunos que obtiverem conceitos A ou B são elegíveis para o recebimento de bolsas, sendo o processo de alocação de bolsas realizado segundo as regras estabelecidas no regulamento para alocação de bolsas para o Mestrado e Doutorado.

Alunos que obtiverem conceito C não são elegíveis para o recebimento de bolsas.

4. Publicação dos Resultados

O conceito obtido por cada aluno será divulgado ao mesmo e apenas a ele.

O resultado do processo de seleção será comunicado individualmente a cada aluno e a seu orientador, dentro do prazo de quinze dias após a realização do exame de seleção de bolsistas de mestrado.

5. Número de Bolsas Disponíveis

Mestrado: 8 bolsas da Capes e 1 bolsa da Fapemig;

Doutorado: 1 bolsa da Capes e 1 bolsa Fapemig.

A seu critério, em função dos recursos disponíveis, a Fundação Inatel (Finatel) poderá atribuir bolsas adicionais, que serão distribuídas, se houver, seguindo o estabelecido neste edital e no regulamento para alocação de bolsas para o Mestrado e Doutorado.

A seu critério, em função dos recursos disponíveis, a Fundação Inatel (Finatel) poderá atribuir bolsas complementares, que serão atribuídas, se houver, segundo as regras estabelecidas neste edital e no regulamento para alocação de bolsas para o Mestrado e Doutorado.